



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 005814

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 30/12/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8995 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ: 09408031000150

Endereço:

Cidade: null / null

Empenho: 1397 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1450 Tipo: ESTIMATIVA

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS

PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 1397 - 1	PAGAMENTO	27.077,09	1.760,01	25.317,08
Total:		27.077,09	1.760,01	25.317,08

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	4568	25.317,08
Total:				25.317,08

Valor 25.317,08

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Nota de Liquidação

Empenho: 001397

Liquidação: 004170

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8995 STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço:
CNPJ/CPF: 09.408.031/0001-50

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1450
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 81 Processo: 257/2021
Modalidade: PREGAO Contrato: 536

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 143.121,74
Valor Liquidado: 27.077,09 vinte e sete mil setenta e sete reais e nove centavos
Saldo Atual: 116.044,65
Valor Retenções: 1.760,01
Líquido a Pagar: 25.317,08
Histórico: LIQ. NF 1259. OS 4292/2021. NOVEMBRO/2021. AGENTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE (FPB)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7817	ISS PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	1.353,85
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	406,16
			<hr/>
			1.760,01

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021

Empenho: 001397

Liquidação: 004170

Parcela: 1

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 27/12/2021

Data: 27/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

Kleber Ramos de Jesus
Secretaria Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000964

NOTA DE REFORÇO DE EMPENHO

DATA: 20/12/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8995 STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: null
CNPJ/CPF: 09.408.031/0001-50 Cidade :null Estado :null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1450
Empenho: ESTIMATIVA Nro. do Empenho: 001397
Crédito: ORCAMENTARIO Data do Empenho: 01/12/2021
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 81 Processo: 257/2021
Modalidade: PREGAO Contrato: 536

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 165.686,11
Valor do Reforço: 143.091,74 (cento e quarenta e três mil noventa e um reais e setenta e quatro centavos)
Saldo Atual: 22.594,37

Histórico REFORÇO NE (FPB)
PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
20/12/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
20/12/2021

SERVIDOR *Perreira dos Santos*
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001397

NOTA EMPENHO

DATA: 01/12/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8995 STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço:

CNPJ/CPF: 09.408.031/0001-50

Cidade : null

Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1450

Empenho: ESTIMATIVA

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003900

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 81

Processo: 257/2021

Modalidade: PREGAO

Contrato: 536

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 37,70

Valor do Empenho: 30,00 (trinta reais)

Saldo Atual: 7,70

Histórico

PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
01/12/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
01/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Marcelo Pereira dos Santos
Oficial Administrativo

[Assinatura]
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001259
 Data e Hora de Emissão:
13/12/2021 19:35:36
 Código de Verificação:
WFSW-WKPL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.408.031/0001-50
 Nome/Razão Social:
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
 Endereço:
Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA
 E-mail:
CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

Inscrição Municipal:
660.090/001-01



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
 CPF/CNPJ:
09.436.466/0001-09
 Endereço:
RUA LAUDELINO BARRETO S/N, TERREO CENTRO - Jequié - CEP: 45200-450/BA
 E-mail:
ADMSMSJEQUIE@GMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviços de apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié-BA. Originário do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 81/2021, conforme contrato nº 536/2021 referente ao período 11/2021.

AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE - 45 POSTOS - R\$ 27.077,09

Mão de obra 60%: R\$ 16.246,25
 Insumos e encargos 40%: R\$ 10.830,84

Dados bancários:
 Agência: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$27.077,09 /

CNAE				
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária				
Item da Lista de Serviços:				
01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporá...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	27.077,09	5,00%	1.353,85	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	406,16	0,00	1.353,85	25.317,08

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Jequié-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPÉTENCIA: 12/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1705-0/01 - Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Declaro que foram realizados os serviços que se refere e cujo valor é R\$ 27.077,09
 em 14 de dezembro de 2021

Ass:

Franciele Cardoso Ribeiro
 Diretora do Dept. de Vigilância Epidemiológica
 Decreto nº 22.418/2021

Jacqueline Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.097/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 257/2021
Data: 23/11/2021
Contrato Nº: 536/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 81/2021
Nº da Autorização/Ano: 4292/2021

ORDEM DE SERVIÇO 4292/2021

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

Credor: 8995 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço:
CNPJ/CPF: 09.408.031/0001-50 Cidade:
Telefone:
Bairro:
Estado:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, QUE IRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRET

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	42552	AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	27.077,09
TOTAL:			27.077,09

[Handwritten signature and official stamp]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 22

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO CONTRATO 536/2021 ASSINADO EM 23/11/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 660.090/001-01

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Contribuinte: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: Rua Almirante Alves Câmara, Nº 73
TÉRREO
ENGENHO VELHO DE BROTAS
40.243-005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:18:23 horas do dia 12/12/2021.
Válida até dia 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **047C.E1B5.A13E.3965.F4FC.6B05.E467.6D54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.031/0001-50

Razão Social: STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Endereço: R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /
BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2021 a 24/01/2022

Certificação Número: 2021122600471347969529

Informação obtida em 27/12/2021 14:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

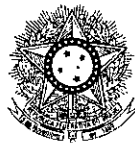
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:22 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1D4D.5824.F5D3.3E65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Certidão nº: 25502274/2021

Expedição: 18/08/2021, às 15:07:18

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.031/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

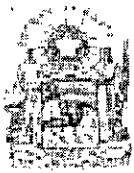
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214940183

RAZÃO SOCIAL	
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.408.031/0001-50

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700026.3770/21-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Procuradoria Geral do Município

PARECER

O contrato de prestação de serviço que está sendo celebrado entre o Município de Jequié e a **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com endereço à Rua Almirante Alves C Mara, Nº 73, Engenho Velho de Brotas, CEP 40.243-005, Salvador/BA, CNPJ/MF Sob o Nº **09.408.031/0001-50**, tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio as atividades operacionais e administrativos, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié. O mesmo instrumento em tela celebrado mediante Processo de nº 257/2021, Contrato nº 536/2021 referente a Ata de Registro de Preço nº 256/2021, obedece quanto previsto nos art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, sou pela assinatura do Contrato, fiscalizando-se o seu fiel cumprimento.

Jequié/BA, 23 de novembro de 2021.


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador do Município
Decreto nº 22.227/2021

000048



CONTRATO N.º 536/2021 referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2021 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 81/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 257/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA BRANDÃO SANTANA BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ N.º 09.408.031/0001-50, com sede em ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR - BA, Cep. 40.243-005. Neste ato representado por **HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2021**.

1.3. O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE N.º 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 19- TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%).

UNIDADE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE N.º 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N.º 2999 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS- COVID 19
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N.º 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006
49712528

Assinado de forma
digital por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:00649712
528

000049



FONTE: 02- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 02- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UFS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 02- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

UNIDADE 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE Nº 2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV. ADM. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE Nº 2029 - SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE GOVERNO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 05- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
PROJETO ATIVIDADE Nº 2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
PROJETO ATIVIDADE Nº 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

000050

UNIDADE - 0901-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE - 04- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2027 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

LOTE: LOTE 05 - SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001		40	UN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.001,67	1.440.801,60
002		45	UN	AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	2.578,77	1.392.535,80
003		45	UN	AGENTE ADM DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	1.392.535,80
004		5	UN	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2.578,77	154.726,20
005		40	UN	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	1.237.809,80
006		5	UN	AGENTE DE PORTARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	154.726,20
007		5	UN	CONDUTOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CATEGORIA AB)	3.396,62	203.797,20
008		5	UN	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA D)	3.596,98	215.818,80
009		6	UN	CONDUTOR DE MOTOCICLISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE (CATEGORIA A)	2.578,77	185.671,44
TOTAL DO LOTE						6.378.422,64

3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.378.422,64** (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

3.3. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

3.5. O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de prestação dos serviços, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021.

3.6. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos.

3.7. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

3.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

3.9. As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

3.10. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora prestará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, nos prazos e locais determinado pela secretaria de Infraestrutura a partir da emissão da ordem de serviços.

5.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. A prestação de serviços será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2. Fica designado para fiscalização do presente contrato o (a) Sr.(a) PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA, conforme decreto nº 22.315, lotado na Secretaria de administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo integralmente todas as condições exigidas no Termo de Referência;

7.1.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.1.3. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e ambientais previstos na legislação vigente;

7.1.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências Da Contratante;

7.1.5. Implantar, dentro de no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de início dos serviços, os seus empregados, nos respectivos postos de trabalho contratados e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto, conforme o estabelecido;

7.1.6. Apresentar, antes do início da execução do contrato, relação nominal dos empregados, contendo informações de todos os profissionais que prestarão serviços nas unidades do



- CONTRATANTE, como: nome completo, cargo ou função, data de nascimento, RG e CPF, endereço, horário dos postos de trabalho e telefone;
- 7.1.6.1. Em nenhuma hipótese, será permitido o acesso às dependências do CONTRATANTE de funcionário não incluído na relação;
- 7.1.6.2. Qualquer alteração referente aos funcionários alocados deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, apresentando a documentação pertinente, se necessário for;
- 7.1.6.3. Sempre que houver mudança na equipe permanente, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, sendo que o aceite do novo profissional ficará a cargo do CONTRATANTE, a fim de verificar se todas as exigências curriculares contratuais foram cumpridas;
- 7.1.7. Fornecer empregados capacitados e qualificados conforme o Termo de Referência, para a perfeita execução dos serviços continuados. Os profissionais deverão obedecer aos requisitos do MUNICÍPIO quanto a jornada, tarefas a serem executadas e requisitos mínimos, de acordo com o presente instrumento;
- 7.1.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento, nas unidades do CONTRATANTE;
- 7.1.9. Apresentar, até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, cópias das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para execução dos serviços, devidamente assinadas, e dos exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA;
- 7.1.10. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços;
- 7.1.11. Manter quantitativo de profissionais necessários para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 7.1.12. Conceder licenças, folgas e descansos semanais, atribuídos aos profissionais dispostos nos postos de trabalho, desde que haja prévia comunicação ao Fiscal do Contrato;
- 7.1.13. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, inclusive para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne ao posto de trabalho. As faltas não repostas, sejam quais forem os períodos ou motivos, serão abatidas do valor pago mensalmente, independente de outras penalidades contratuais. O cálculo para desconto das faltas será da seguinte forma:
- 7.1.14. Em caso de falta ou não prestação dos serviços, será aplicado desconto no valor mensal, conforme o disposto a seguir: valor mensal do posto de trabalho multiplicado por 12 (doze), dividido por 365,25 (trezentos e sessenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos), multiplicado pelo número de dias em que o serviço deixou de ser prestado, independentemente da aplicação de penalidades;
- 7.1.15. Substituir em 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo MUNICÍPIO e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços, vedado o retorno dele às dependências do CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros empregados;
- 7.1.16. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 7.1.17. Não admitir prestação de serviços que implique em horas extras e/ou adicionais noturnos, salvo casos especiais, e desde que previstos na planilha de custos e formação de preços;
- 7.1.18. Encaminhar ao CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los;
- 7.1.19. Elaborar um plano de férias, em até 11 (onze) meses, após o início da vigência do contrato, onde constará o nome do funcionário e a data prevista para início e término de suas férias;
- 7.1.20. Fica a CONTRATADA obrigada a, na ocasião da substituição, só realizar quando solicitado pelo CONTRATANTE;

7.1.20.1. O substituto deverá se apresentar em um dia útil, que antecede o gozo das férias do funcionário, para que as informações referentes ao desempenho da atividade, sejam repassadas, e os custos relativos a este dia deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA; e 7.1.20.1. Em caso de modificação das datas previstas, as mesmas deverão ser informadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devidamente justificadas, por escrito, sendo atualizado o plano de férias;

7.1.21. A concessão de férias, licenças, folgas e descansos semanais, atribuídos aos profissionais dispostos nos postos de trabalho, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser mantido sempre o quantitativo determinado pela CONTRATANTE, e prévia comunicação com a Fiscal do Contrato;

7.1.22. Manter seu pessoal identificado com crachá, que deverá conter foto, nome completo, empresa prestadora, bem como instruí-los a apresentar-se ao trabalho obedecendo às regras de higiene e asseio;

7.1.23. Fornecer uniformes em um só padrão e seus complementos aos empregados, a partir do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados. Os custos dos uniformes não poderão ser repassados a seus funcionários e deverão ser substituídos no prazo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou em prazo menor quando a fiscalização do contrato, justificadamente, assim o exigir;

7.1.24. Fornecer equipamentos de proteção individual, para aquela unidade de força de trabalho que eventualmente venha a realizar trabalhos, os quais haja necessidade destes tipos de equipamentos, de acordo com as Normas Técnicas de Medicina e Segurança do Trabalho;

7.1.25. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.1.26. Apresentar mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE:

7.1.26.1. Folha de Pagamento dos funcionários utilizados na prestação dos serviços contratados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (INSS, FGTS, COFINS e PIS), referente ao objeto do Termo, autorizando, desde já a retenção da fatura e utilização do crédito correspondente, ou de outros eventualmente existentes junto ao MUNICÍPIO, para pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados alocados ao contrato, bem como das contribuições previdenciárias e FGTS, quando houver falha no cumprimento das obrigações contratuais, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.1.26.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, e cópia(s) dos respectivo(s) recibo(s) de depósito(s) bancário(s); e

7.1.26.3. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (a exemplo de vale-transporte, vale-alimentação) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado, bem como as comprovações de despesas com seguro de vida e planos de assistências médicas e odontológicas.

7.1.27. Comprovar o pagamento integral da gratificação natalina dos funcionários à época da apresentação da fatura do mês de dezembro;

7.1.28. Apresentar o comprovante de pagamento das verbas rescisórias, bem como o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, devidamente homologado, acompanhado do comprovante de pagamento da guia de FGTS, individualizadas. Nos casos em que não houver homologação, a comprovação das verbas rescisórias dar-se-á mediante apresentação do TRCT, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e comprovante de pagamento da guia de FGTS;

7.1.29. Entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer dos seguintes documentos:

7.1.29.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do CONTRATANTE.

14.1.30. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;



- 7.1.31. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados, para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.32. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal, para todos os empregados;
- 7.1.33. Efetuar o pagamento dos salários para cada categoria, conforme o piso do acordo ou convenção entre o sindicato patronal e de trabalhadores ou dissídio coletivo de trabalho vigente;
- 7.1.33.1. Efetuar o pagamento dos salários dos funcionários, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, via depósito bancário na conta do empregado, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração**
- 7.1.33.2. É vedada à Contratada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a Contratante, sob pena de aplicação das penalidades;**
- 7.1.34. Efetuar o pagamento de seus funcionários, no prazo previsto em Lei, através de rede bancária, via depósito bancário, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços, bem como possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE;
- 7.1.35. Fornecer aos seus empregados vale-transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente;
- 7.1.36. Fornecer o vale-alimentação que deverá obedecer aos valores estabelecidos no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente;
- 7.1.37. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, por meio manual, mecânico, eletrônico ou eletrônico alternativo;
- 7.1.38. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, realizando, às suas expensas, os exames médicos e complementares, tanto na admissão de seus empregados e durante a vigência do contrato de trabalho, bem como na demissão, mantendo em seu poder os respectivos comprovantes para verificação pelo CONTRATANTE, quando solicitado;
- 7.1.39. Providenciar, as suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- 7.1.40. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a prestação dos serviços;
- 7.1.41. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.42. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às exigências descritas no Termo de Referência;
- 7.1.43. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social ou documento equivalente, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 7.1.44. Atender prontamente as exigências da Contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- 7.1.45. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas do CONTRATANTE, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;
- 7.1.46. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos pelo CONTRATANTE, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.1.47. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.1.49. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão de execução do objeto contratual;
- 7.1.50. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à ADMINISTRAÇÃO e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



- 7.1.51. Responsabilizar-se pelo veículo em poder do posto de trabalho em todos os aspectos assumindo as multas de trânsito provenientes da execução dos serviços, bem como assumir total responsabilidade por sinistro que resulte em perda total ou avarias no veículo utilizado para prestação dos serviços.
- 7.1.52. Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- 7.1.53. Comunicar formal e imediatamente ao gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação de serviços de que trata o Termo de Referência;
- 7.1.54. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- 7.1.55. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco, no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação;
- 7.1.56. Aceitar, em comum acordo, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
- 7.1.57. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 7.1.58. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato;
- 7.1.59. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratado;
- 7.1.60. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 7.1.61. Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas do CONTRATANTE, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais;
- 7.1.62. Instruir seus empregados, quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo o CONTRATANTE paralisar os serviços no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;
- 7.1.63. Orientar regularmente seus empregados, acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização de água e energia elétrica.
- 7.1.64. Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- 7.1.65. Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- 7.1.66. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- 7.1.67. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- 7.1.68. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- 7.1.69. Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:
- 8.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e/ou identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 8.1.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas aprezadas;



- 8.1.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 8.1.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 8.1.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;
- 8.1.8. Informar a Contratada quando houver expediente nos dias considerados pontos facultativos com antecedência mínima de 24h.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - MULTAS E SANÇÕES

10.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Termo e no Edital de Licitação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 12 (doze) meses, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, Edital e no Contrato, e as demais cominações legais.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 12 (doze) meses; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:



10.4.1. Quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço:

10.4.1.1. Advertência, se o atraso for de até 24 horas, independentemente da redução proporcional ao atraso, na fatura mensal, e do ressarcimento de eventuais prejuízos;

10.4.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal, se o atraso for superior a 24 horas e inferior a 48 horas, independentemente da redução proporcional ao atraso, na fatura mensal, e do ressarcimento de eventuais prejuízos;

10.4.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura mensal, se o atraso for superior a 48 horas e inferior a 96 horas, independentemente da redução proporcional ao atraso, na fatura mensal, e do ressarcimento de eventuais prejuízos; e

10.4.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) do valor da fatura mensal, se o atraso for superior a 96 horas e inferior a 5 dias corridos, independentemente da redução proporcional ao atraso, na fatura mensal, e do ressarcimento de eventuais prejuízos.

10.4.1.5. Quando deixar de atender ou garantir as especificações e características técnicas previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, Contrato ou instrumento equivalente:

10.4.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

10.5. Nos casos de retardamento imotivado na execução de serviços:

10.5.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura do serviço não realizado e suspensão de 3 (três) meses;

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução de serviços, realizado com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal; e

10.5.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução de serviços, realizado com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

10.6. Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone, e-mail e fax da empresa, no período de vigência do contrato:

12.6.1. Suspensão de 6 (seis) meses.

12.6.2. Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração:

12.6.3. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

10.7. Recusar-se a assinar o contrato, a prestar a garantia contratual, a receber a nota de empenho:



12.7.1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

12.7.2. Quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas;

12.7.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 12 (doze) meses.

10.8. Descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto às verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da prestadora de serviços, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vales-transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços:

10.8.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses.

10.9. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

10.9.1. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

10.9.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

10.9.3. Desatender as determinações da fiscalização;

10.9.4. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais; e

10.9.5. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

10.10. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.11. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação dos serviços ou ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado da Nota-Fiscal, da garantia, ou do crédito existente na Administração Municipal em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada na forma da Lei.

10.14. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.14.1. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

10.14.2. A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no



prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após cessarem os efeitos da conduta danosa ou ocorrer a efetiva reparação.

10.14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

10.15. É caracterizada como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.16. A suspensão temporária da CONTRATADA cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações, no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.17. As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista no Contrato de Prestação de Serviços, nem a responsabilidade da CONTRATADA, por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.18. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à prestadora de serviços, sob pena de multa e, acaso não ressarcidos, serão descontados das faturas pendentes até sua integral satisfação.

10.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema próprio e, no caso da aplicação da penalidade descrita no subitem 10.2.4, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

10.20. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.21. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié, 23 de Novembro de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


HAMILTON ANDRADE Assinado de forma digital
DE por HAMILTON
CARVALHO:0064971252 ANDRADE DE
8 CARVALHO:00649712528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ.: 09.408.031/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Robson S. Viana
CPF: 064.788.455-30
Hudson M. Santos
CPF: 01843568910


Dapier de Aguiar Vagozetta
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227


Kleber Ramos de Jesus
Secretaria Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.085/21

000061

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2021

Processo nº: 257/2021

Vinculada e Ata do Registro de Preços: nº 256/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço à Rua Almirante Alvos C Mara, Nº 73, Engenho Velho de Brotas, CEP 40.243-005, Salvador / BA, CNPJ/MF Sob o nº 09.408.031/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio as atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/83.

Valor Global estimado de: R\$ 6.378.422,64 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

000062

Praça Duque de Caxias | S/N. | Jequiezinho | Jequié-Ba.
pmjeque.ba@pmbrasil.org.br

RELAÇÃO DE COLABORADORES

COMPETENCIA: 11/2021

ORDEM	NOME	CPF:	FUNÇÃO	DIAS TRAB.	REMUNERAÇÃO
87	CRISTOVAM VIEIRA DOS SANTOS	092.784.676-42	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
88	DAIANA DIAS TIBURCIO	027.050.115-01	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
89	DANIELA MEIRA SANTOS	997.706.605-15	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
90	ELTON FERREIRA SANCHES	003.517.755-10	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
91	ELUCIENE MACHADO DE JESUS	601.015.635-15	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
92	EVANILDO SANTOS GUIMARAES	315.339.128-90	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
93	FABIANA LICOURY ALMEIDA	934.467.135-49	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
94	FERNANDA ARAUJO ANDRADE	015.497.985-61	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
95	FERNANDA CALDEIRA DOS SANTOS	007.663.465-52	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
96	FLAVIANE GALVÃO LIMA	858.723.795-01	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
97	GRAZIELA PIROPO LEAL	040.985.355-05	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
98	HILCA MAIARA FERREIRA ANDRADE	012.017.245-38	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
99	IARA RIBEIRO OLIVEIRA SAMPAIO	015.572.485-16	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
100	IDALICE SOUZA SILVA	978.909.525-20	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
101	INGRID BEHRMANN SOUZA	026.794.295-83	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
102	JACIARA BARBOSA SILVA	950.743.095-49	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
103	JANE BRITO MEIRA	605.076.595-20	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
104	JEISIELE COSTA SANTOS	072.262.645-28	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
105	JHULIA SALES DE SOUZA	087.834.245-12	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
106	JOBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	001.412.315-05	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
107	JOSELMA SANTOS DA SILVA	021.841.785-35	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
108	JUCIARA DE NOVAES OLIVEIRA	078.274.805-86	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
109	JULIANA SANTOS SILVA	071.006.525-61	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
110	LADI DIANA SANTANA PEREIRA	017.687.215-99	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
111	LEANDRO LIMA ALMEIDA	017.767.315-06	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
112	LEIDIANE MIRANDA XAVIER	017.611.865-90	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
113	LEILIANE LIMA FREIRE	861.877.735-86	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
114	LUCIANO MEIRA BARROS	603.796.185-91	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
115	LUIISA GABRIELA PEREIRA CHAVES	858.246.715-08	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
116	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS TORRES	573.514.225-91	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
117	MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	017.557.675-01	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
118	MARIELA FERREIRA DE ARAUJO	975.518.135-00	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
119	MARTA BERNARDO CARDOSO	072.898.365-61	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
120	MICHELLY MUNIZ SILVA	007.410.775-58	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
121	MONALISA COSTA CUNHA	018.085.935-88	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
122	NUBIA SOUZA COUTO SANTOS	007.432.525-60	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
123	REIJANE SOUZA DA SILVA	034.405.095-59	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
124	SANDRO SILVA QUEIROZ	021.530.815-80	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
125	SIMONE CUSTODIO DA SILVA	776.102.455-34	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
126	TAINÁ SILVA ROCHA	860.328.115-73	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
127	TANIA SANTANA NOGUEIRA	048.723.305-01	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
128	TAYLLA RIBEIRO CAVALANTE	860.349.735-46	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
129	TIAGO VIEIRA SANTANA	024.998.485-70	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
130	VITORIA SANTOS SAMPAIO	077.160.475-07	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71
131	ZELIA SANTOS GOMES	035.431.435-14	AGENTE DE PROM. E APOIO A SAUDE	7	R\$ 601,71

TOTAL MENSAL

R\$ 27.077,09

CNPJ: 09.408.031.0001-50

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br

09.408.031.0001-50
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
E CONSTRUÇÕES CIRELI
RUA ALMIRANTE ALVES CÂMARA, Nº 73
ENGENHO VELHO DE BROTAS
SALVADOR-BA

I.M.: 660.090/001-01

Francieli Cardoso Ribeiro
Diretora do Dept. de Vigilância
Epidemiológica
Decreto nº 22.413/2021

PLANILHA DE MEDIÇÃO - JEQUIÉ - BA
 EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 081/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 - CONTRATO 536/2021
 EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436 / CREA/BA: 0010124772
 RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18544
 RESPONSÁVEL: BRUNO MOURA DO AMARAL - CREA/BA 2116127238
 MEDIÇÃO: 11/2021 - 003

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - SAÚDE	
LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	nov/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.	R\$ 27.077,09
14 - TRANSF. DE RECURSO DO SUS	

EXECUÇÃO "A" - Demonstrativo de Despesas (consumo de saldo contratual);					MEDIÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS							
ATIVIDADES	CONTRATADO				ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			SALDO CONTRATUAL	
	POSTOS	MESES	VL. UNIT.	VL. CONTRATO	POSTOS	DESCONTOS	TOTAL	POSTOS	DESCONTOS	TOTAL	12 MESES	FINANCEIRO
AGENTE ADM DAS UNIDADES DE SAÚDE	45	12	R\$ 2.578,77	R\$ 1.392.535,80	45,00	88.967,57	R\$ 27.077,09			R\$ -	495,00	R\$ 1.365.458,72
ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	5	12	R\$ 2.578,77	R\$ 154.726,20	2,00	3.954,11	R\$ 1.203,43			R\$ -	58,00	R\$ 153.522,77
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	40	12	R\$ 2.578,77	R\$ 1.237.809,60			R\$ -			R\$ -	480,00	R\$ 1.237.809,60
AGENTE DE PORTARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	5	12	R\$ 2.578,77	R\$ 154.726,20	1,00	1.977,06	R\$ 601,71			R\$ -	59,00	R\$ 154.124,49
CONDUTOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CATEGORIA AB)	5	12	R\$ 3.396,62	R\$ 203.797,20			R\$ -			R\$ -	60,00	R\$ 203.797,20
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA D)	5	12	R\$ 3.596,98	R\$ 215.818,80			R\$ -			R\$ -	60,00	R\$ 215.818,80
CONDUTOR DE MOTOCICLISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE (CATEGORIA A)	6	12	R\$ 2.578,77	R\$ 185.671,44	2,00	3.954,11	R\$ 1.203,43			R\$ -	70,00	R\$ 184.468,01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	12	R\$ 3.001,67	R\$ 1.440.801,60			R\$ -			R\$ -	480,00	R\$ 1.440.801,60
AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	45	12	R\$ 2.578,77	R\$ 1.392.535,80			R\$ -	45,00	R\$ 88.967,57	R\$ 27.077,09	495,00	R\$ 1.365.458,72
TOTAL MONTANTE "A"				R\$ 6.378.422,64	TOTAL	R\$ 88.852,85	R\$ 30.085,65	TOTAL	R\$ 88.967,57	R\$ 27.077,09	TOTAL	R\$ 6.321.259,90

EXECUÇÃO "B" - Composto dos demais custos, despesas operacionais e administrativas, lucros e todos os outros não referidos no montante "C";

DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO ATUAL
DESPESAS OPERACIONAIS, ENCARGOS E ADMINISTRAÇÃO	18.994,58

EXECUÇÃO "C" - Composto do total dos valores referentes aos tributos, tais como PIS, COFINS, ISS, IRPJ, CSLL;

DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO ATUAL
TRIBUTOS - LUCRO PRESUMIDO (PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, ISS)	16.592,45

Salvador - BA 10 de dezembro de 2021



STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 CNPJ: 09.408.031/0001-50
 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
TOTAL DE HORAS	MÃO DE OBRA	INSUMOS / TRIBUTOS
R\$ 27.077,09	R\$ 16.246,25	R\$ 10.830,83
PERCENTUAIS	60,00%	40,00%


CNPJ: 09.408.031.0001-50

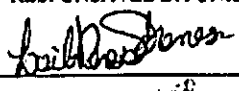

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

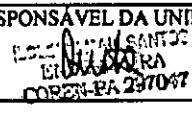
Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br

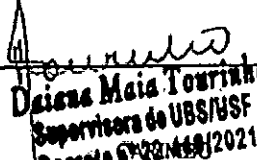
I.M.: 660.090/001-01

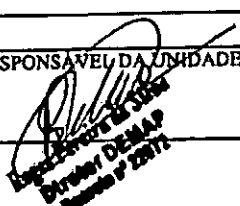

 Francieli Cardoso Ribeiro
 Diretora do Dept. de Vigilância
 Epidemiológica
 Decreto nº 22.416/2021

CONTROLE DE FREQUÊNCIA							
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO		
NOME:	Cristovam Vieira dos Santos					Referente ao Mês / Ano	
END:	C 55A					NOVEMBRO 2021	
CPF:	09278467642					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
23	TERÇA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
24	QUARTA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
25	QUINTA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
26	SEXTA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
30	TERÇA-FEIRA	7:00	11:00	13:00	17:00	Cristovam	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 	

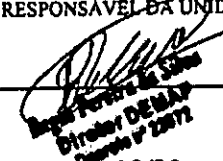
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Daiana Dias Tilvercio				Referente ao Mês / Ano	
END:					NOVEMBRO 2021	
CPF:	027.050.115-01				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de promoção à Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
USF. Antônio Carlos Martins			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Daiana Dias Tilvercio
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 DAIANA DIAS TILVERCIO COREN-BA 297087
						CARIMBO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO	
NOME:	Daniela Meira Santos					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua da Índia n.º 72 Joaquim Romão					NOVEMBRO 2021	
CPF:	99770660515					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente Promoção à Saúde					SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
Vacinação Furo de Nuvem				44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
23	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
24	QUARTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
25	QUINTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
26	SEXTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
27	SÁBADO	8:00	12:00			Daniela Meira Santos	
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
30	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Daniela Meira Santos	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Deiana Maia Tourinho Supervisora de UBS/USF Decreto 6722/2021	

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Eilton Ferreira Sanchez				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Nilo Peçanha, Nº 285				NOVEMBRO 2021	
CPF:	003.517.755-10				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA	ADMISSÃO	
				44H SEMANAIS	2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	7:02	12:05	14:01	17:02	Eilton F. Sanchez
23	TERÇA-FEIRA	7:01	12:04	14:03	17:04	Eilton F. Sanchez
24	QUARTA-FEIRA	7:02	12:01	14:01	17:02	Eilton F. Sanchez
25	QUINTA-FEIRA	7:04	12:01	14:04	17:03	Eilton F. Sanchez
26	SEXTA-FEIRA	7:03	12:03	14:03	17:04	Eilton F. Sanchez
27	SÁBADO	—	—	—	—	—
28	DOMINGO	—	—	—	—	—
29	SEGUNDA-FEIRA	7:02	12:04	14:01	17:03	Eilton F. Sanchez
30	TERÇA-FEIRA	7:04	12:02	14:02	17:05	Eilton F. Sanchez
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						
					RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
					 Eilton F. Sanchez Diretor DE MAP Novembro 2021 CARIMBO	

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO	
NOME:	Euluciene Machado de Jesus					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua dos Ipês Nº 347 Jequiézinho					NOVEMBRO 2021	
CPF:	60101563515					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente da Promoção de Saúde					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	07:01	12:00	14:02	17:00	Euluciene M. de Jesus	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:01	14:01	17:00	Euluciene M. de Jesus	
24	QUARTA-FEIRA	07:03	12:00	14:00	17:01	Euluciene M. de Jesus	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:02	14:04	17:00	Euluciene M. de Jesus	
26	SEXTA-FEIRA	07:02	12:00	14:01	17:01	Euluciene M. de Jesus	
27	SÁBADO	—	—	—	—	—	
28	DOMINGO	—	—	—	—	—	
29	SEGUNDA-FEIRA	07:02	12:00	14:00	17:03	Euluciene M. de Jesus	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:01	14:03	17:02	Euluciene M. de Jesus	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Direção DEBAP Junho 1º 2021 CARIMBO	



STATUS

Consultoria e Assessoria Pública.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Eduardo Santos Guimarães				Referente ao Mês / Ano	
END:	R. Cerônimo Sodré 148				NOVEMBRO 2021	
CPF:	315.339.128-90				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	ADM				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
27	SABADO	—	—	—	—	
28	DOMINGO	—	—	—	—	
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Jéssica Almeida Enf. Coord. G.D.S.M. Decreto nº 22.127/21 Em 08/11/21 Prefeitura Municipal de Jequié CARIMBO

CNPJ: 09.408.031.0001-30

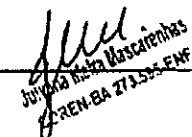
Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005


Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

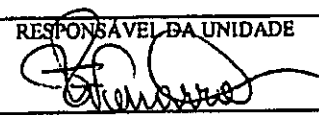
www.statusnet.com.br

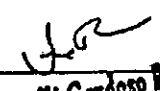
LM: 660.090/001-01

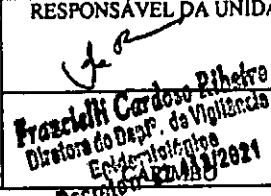
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	FABIANA LICOURY ALMEIDA				Referente ao Mês / Ano	
END:	RUA CARLOTA SA - 148 - JEQUIEZINHO				NOVEMBRO 2021	
CPF:	934.467.135-49.				PREFEITURA DE JEQUIE/BA	
FUNÇÃO:					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
23	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
24	QUARTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
25	QUINTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
26	SEXTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
30	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	[Assinatura]
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE Jéssica Almeida Muniz Mendonça Eng.º de O.B.S.J.M. Decreto nº 22.127/21 em 08/04/21 Prefeitura de Jequié/BA
						CARIMBO

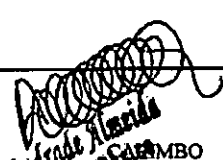
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Fernanda Araújo Andrade				Referente ao Mês / Ano	
END:	Ildesfonso Mendes (PSF)				NOVEMBRO 2021	
CPF:	015.497.985-610				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Administrativa				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	13:00	17:00	Fernanda Araújo
23	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	13:00	17:00	Fernanda Araújo
24	QUARTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Fernanda Araújo
25	QUINTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Fernanda Araújo
26	SEXTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Fernanda Araújo
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	13:00	17:00	Fernanda Araújo
30	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Fernanda Araújo
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Juliana Maria Mascarenhas JEQUIÉ-BA 271.335-FM
						CARIMBO

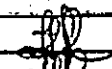

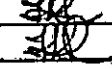
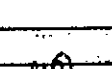


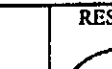
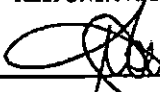
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Fernando Calheta dos Santos				Referente ao Mês / Ano	
END:	Caminho 21 Casa 16				NOVEMBRO 2021	
CPF:	007 663.46552				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente Administrativo				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
23	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
24	QUARTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
25	QUINTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
26	SEXTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
30	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Fernando
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Fabiana Flores Navarro COREN/BA 10995-ENF

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Francisco Galesso Lima				Referente ao Mês / Ano	
END:					NOVEMBRO 2021	
CPF:	858.723.795-01				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente Administrativo				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
23	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
24	QUARTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
25	QUINTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
26	SEXTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
30	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Francisco Galesso Lima
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Fabiana Flores Navarrete COREN-BA 151335 ENE


CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Graziela Pinópo Leal				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Dr. Mario Leins, 69, Joaquim Romão				NOVEMBRO 2021	
CPF:	04098535505				PREFEITURA DE JEQUÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44 HORAS SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
27	SÁBADO	08:00	12:00	—	—	Graziela Pinópo Leal
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Graziela Pinópo Leal
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Francieli Cardoso Ribetra Diretora do Dept. de Vigilância Epidemiológica Decreto nº 28.115/2021 I.M.: 000.090/001-01

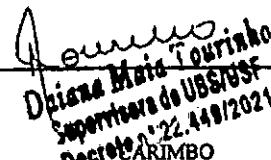
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Paula Maiana Ferreira Andrade				Referente ao Mês / Ano	
END:	R. Martinho Bispo nº 06 - Joaquim Romão				NOVEMBRO 2021	
CPF:	012.017.245-38				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente administrativo				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
23	TERÇA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
24	QUARTA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
25	QUINTA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
26	SEXTA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
27	SÁBADO	08:00	12:00			Andrade
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
30	TERÇA-FEIRA	08:00	11:00	13:00	18:00	Andrade
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Francisca Cardoso Ribeiro Diretora do Dept. de Vigilância Epidemiológica Decreto nº 12.111/2021

CONTROLE DE FREQUÊNCIA							
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO		
NOME:	Jana Ribeiro de Oliveira Sampaio					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Maestro Oribazono Antonio Ribeiro, nº 685					NOVEMBRO 2021	
CPF:						PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção à Saúde					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
23	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
24	QUARTA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
25	QUINTA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
26	SEXTA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
30	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	14:00	18:00	Jana Ribeiro de O. Sampaio	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Mariana Andrade Almeida Coord. de Promoção à Saúde Decreto nº 22.087 P.1. Nº 08	

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Idalice Souza Silva				Referente ao Mês / Ano	
END:	ru. São Marcos, 308 J. Romão				NOVEMBRO 2021	
CPF:	978 909 525 20				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Aux. Administrativo (Recepção)				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						
						Gabriele Santos Souza Coordenadora do CERAJE Decreto nº 22.087/2021

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Ingrid Behrman Souza				Referente ao Mês / Ano	
END:	Av. Fote Domanto, 300 J. Romão				NOVEMBRO 2021	
CPF:	026 594 245-83				PREFEITURA DE JEQUÉ/BA	
FUNÇÃO:	Ag. Promoção à Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
VIEP			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)					RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
					CARIMBO	

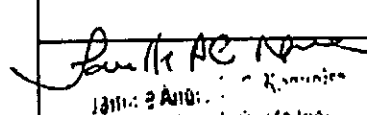
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Jaciara Barbosa Silva				Referente ao Mês / Ano	
END:	Av. Beira Rio, nº 409, Mandacaru				NOVEMBRO 2021	
CPF:	950.743.085-49				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:02	12:00	14:03	18:06	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:02	14:00	18:05	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
24	QUARTA-FEIRA	07:59	12:03	14:05	18:04	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
25	QUINTA-FEIRA	08:03	12:01	14:02	18:03	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:04	14:01	18:06	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:02	12:06	14:04	18:05	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
30	TERÇA-FEIRA	08:03	12:00	14:01	18:06	<i>Jaciara Barbosa Silva</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Jaceline Oliveira Andrade Diretora do Departamento Administrativo Financeiro JEQUIÉ/BA - NOV/2021

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Jone Brito Melo				Referente ao Mês / Ano	
END:	Av. Rio Branco, 287 Campo América				NOVEMBRO 2021	
CPF:	605 076.595 20.				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
Vacinação Formo Nunes				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
23	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
24	QUARTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
25	QUINTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
26	SEXTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
27	SÁBADO	8:00	12:00			Jone Brito Melo
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
30	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Jone Brito Melo
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Dairine Mata Tourinho Supervisora do USF/USF Decreto nº 22.149/2021 ARIMBO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA							
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO		
NOME:	Ressiele Bezato Santos					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA					NOVEMBRO 2021	
CPF:	072.262.845-28					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente Administrativo					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>[Signature]</i>	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						<i>[Signature]</i>	
						Roseli Maria Cardoso Ribeiro Enfermeira Assessoria de Saúde, Qualidade e Auditoria COREN - BA 56877	

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME: <i>Julia Sales de Souza</i>					Referente ao Mês / Ano	
END: <i>Rua Bruno Nito, 12</i>					NOVEMBRO 2021	
CPF: <i>087.834.245-12</i>					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO: <i>Agente de Promoção de Saúde</i>					SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
<i>USF Aurelio Seixarreta I E II</i>			<i>44 HORAS SEMANAIS</i>		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>Julia Sales</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						
					RESPONSÁVEL DA UNIDADE <i>Quelle Brito Gomes</i> Enfermeira COREN-BA 194878	
CARIMBO						

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO	
NOME:	Jelson Oliveira dos Santos					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Brasilão nº 25. Jacuagem Romã					NOVEMBRO 2021	
CPF:	001.412.315-05					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção à Saúde					SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Jelson dos Santos	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
Jelson O. dos Santos						 Jamille AC Nogueira Coord. Centro de Saúde Jequié Decreto nº 22.713	



STATUS

Consultoria e Assessoria Pública.

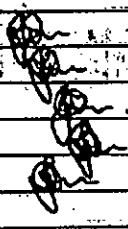

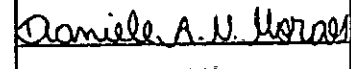
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO				DEMONSTRATIVO		
NOME:	Sesilma Santos da Silva				Referente ao Mês / Ano	
END:	R. Palmira, N° 17, Tel. Amaralina. 55 tadeu				NOVEMBRO 2021	
CPI:	021.841.785-35				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção à Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
Vacinação - 1º de Guerra			44H SEMANAIS		2021	
DATA	DÍAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
27	SABADO	—	—	13:00	17:00	Sesilma
28	DOMINGO	—	—	—	—	—
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Sesilma
OCORRENCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)					RESPONSÁVEL DA UNIDADE:	
					Raul Berrato Costa	
					Enfermeiro	
					COREN-BA 489 181 - ENF	
					CARIMBO	

CNPJ: 09.408.037.0001-50
Rua Almirante Alves Câmara, n° 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba Cep: 40.243-015

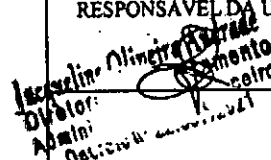
Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br

INSC. 660.090 001-01

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Juciara de Moraes Oliveira				Referente ao Mês / Ano	
END:	USF Detralize M. Vidal				NOVEMBRO 2021	
CPF:	078 274 805 86				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção à Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44 HORAS SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						
					RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
					 Daniele A. U. Moraes Enfermeira COREN BA 158328	




CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Juliana Santos Silva				Referente ao Mês / Ano	
END:	Antonio Orrico nº 134A				NOVEMBRO 2021	
CPF:	071.006.525-61				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA					
23	TERÇA-FEIRA					
24	QUARTA-FEIRA	08:01	12:03	14:00	18:03	Juliana Santos Silva
25	QUINTA-FEIRA	08:03	12:00	14:01	18:02	Juliana Santos Silva
26	SEXTA-FEIRA	07:59	12:05	14:04	18:00	Juliana Santos Silva
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:03	12:01	14:03	18:07	Juliana Santos Silva
30	TERÇA-FEIRA	07:57	12:10	14:00	18:01	Juliana Santos Silva
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Marcelino Oliveira Diretor Administrativo Direção de Administração
						CARIMBO

11-06-21

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Lucieli Dícima Santana Leiva				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Antonio Brandão Pequeno Condomínio				NOVEMBRO 2021	
CPF:	Jovens do Bosque Rua A 41 -				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Administrativo				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
Secretaria de Saúde				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
27	SÁBADO					-
28	DOMINGO					-
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucieli
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						Barbara Pessôa
						Barbara C. B. Pessoa Coord. Núcleo AB-Zona Rural Secretaria de Saúde CAB/BA/PI-34


CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO	
NOME:	Bernardo Lima Almeida					Referente ao Mês / Ano	
END:	Residência Uida Pequena - B. Conde novo					NOVEMBRO 2021	
CPF:	017.767.315.06					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	[Assinatura]	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Dra. Cassia A. Camargo COREN-BA 63.422 CRM-EST 08180	



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO
NOME: <i>Quêdine Miranda Solian</i>					Referente ao Mês / Ano	
END: <i>Rua 04 n° 842 Det. Camaralena S. José</i>					NOVEMBRO 2021	
CPF: <i>017.611.865-90</i>					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO: <i>Agente Promoção de Saúde</i>					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
<i>Vacinação Tipo de Guerra</i>				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
27	SÁBADO	08:00	12:00	—	—	
28	DOMINGO	—	—	—	—	<i>[Signature]</i>
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						
					RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
					<i>Raul Baíreto Costa</i> <i>Enfermeiro</i> COREN-BA 490 181 - ENF	
CARIMBO						

CONTROLE DE FREQUÊNCIA							
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO		
NOME:	Meliane Lima Freire					Referente ao Mês / Ano	
END:	Centro de Saúde Sebastião Azevedo					NOVEMBRO 2021	
CPF:	861.877.735.86					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	Meliane Lima	
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	17:00	Meliane Lima	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 MELIANE LIMA COREN-BA 23125 CARIMBO	

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	JUCIANO MEIRA BARROS				Referente ao Mês / Ano	
END:	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA - 216 - MANDACARU				NOVEMBRO 2021	
CPF:	60379618591				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAPS II				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	Juciano Meira Barros
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						Juciana A. Costa
						CARIMBO

CNPJ: 09.408.031.0001-50
 Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005
 Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
 www.statusnet.com.br

I.M.: 660.090/001-01

CAPS GUITO GUIGÓ
 Rua Beira Rio, S/N
 Mandacari - Jequié-BA
 (73) 3527-1879 / 3526-3011

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Luiza Gabriela Pereira Chaves				Referente ao Mês / Ano	
END:	Luís Carlos Ribeiro, 186, Adão Nova				NOVEMBRO 2021	
CPF:	85824621508				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção à Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:58	12:10	14:01	18:02	Luiza Chaves
23	TERÇA-FEIRA	07:59	12:05	14:03	18:07	Luiza Chaves
24	QUARTA-FEIRA	08:01	12:01	14:02	18:08	Luiza Chaves
25	QUINTA-FEIRA	07:57	12:03	14:03	18:01	Luiza Chaves
26	SEXTA-FEIRA	07:58	12:01	14:02	18:03	Luiza Chaves
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:02	12:04	14:05	18:05	Luiza Chaves
30	TERÇA-FEIRA	08:01	12:05	14:01	18:05	Luiza Chaves
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						P/ Urbano
						Daruzo B. Brito - Enfermeiro Dept. de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Gestão Centralizado CABUBO COREN - BA 81384

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Maria da Conceição Baldos Torres				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Guononi, 9				NOVEMBRO 2021	
CPF:	573.514.925-91				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de promoção à saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
USF AURELIO SEIARRETA I E II			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
23	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
24	QUARTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
25	QUINTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
26	SEXTA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
30	TERÇA-FEIRA	7:00	12:00	14:00	17:00	Mecaldas
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						Quelle Brito Lima Enfermeira COREN-BA 194878
						CARIMBO



STATUS

Consultoria e Assessoria Pública.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO
NOME:	Mário da Glória Alves dos Santos					Referente ao Mês / Ano
END:	Av. dosamentos Juniors n° 1939 Jacquin R.					NOVEMBRO 2021
CPF:	017.557.625-01					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA
FUNÇÃO:	Agente de promoção de Saúde					SEC. DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA			ADMISSÃO
			44 HORAS SEMANAIS			2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
23	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
24	QUARTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
25	QUINTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
26	SEXTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
30	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						<i>[Signature]</i> Jorge da Silva Lopes Coord. do TFD Port. 23 de 19/04/2021 CARIMBO

CNPJ: 09.408.031.0001-50

Rua Almirante Alves Câmara, n° 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br

I.M.: 660.090/001-01



STATUS

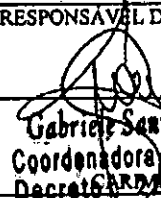
Consultoria e Assessoria Pública

CONTROLE DE FREQUÊNCIA							
EMPREGADO				DEMONSTRATIVO			
NOME:	Mariela Ferreira de Araújo				Referente ao Mês / Ano		
END:	Rua Cidade de Salvador, 376				NOVEMBRO 2021		
CPF:	975.518.135-00				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA		
FUNÇÃO:	Agente de Promoções a Saúde				SEC. DE SAÚDE		
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
				44H SEMANAIS		2021	
DATA:	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela F. de Araújo	
23	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela F. de Araújo	
24	QUARTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela F. de Araújo	
25	QUINTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela F. de Araújo	
26	SEXTA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela F. de Araújo	
27	SÁBADO	—	—	—	—	—	
28	DOMINGO	—	—	—	—	—	
29	SEGUNDA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela Ferreira	
30	TERÇA-FEIRA	07:30	12:00	13:30	17:00	Mariela Ferreira	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						Joise S. de Almeida ENFERMEIRA COREN 488.192	
						CARIMBO	


CNPJ: 09.408.031.0001-50 I.M.: 660.1190.001-01
Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Basta Bernardo Lordeiro				Referente ao Mês / Ano	
END:	TV Wondelley Malta Veiga				NOVEMBRO 2021	
CPF:	072.888.365-61				PREFEITURA DE JEQUITÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	14:00	14:00	17:00	Basta
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Basta
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Basta
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Basta
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Basta
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	14:00	14:00	17:00	Basta
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Basta
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Gabrieli Santos Souza Coordenadora da CERAJE Decreto 6.871/2021

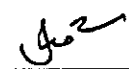


CONTROLE DE FREQUENCIA							
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO		
NOME:	MICHELLY MUNIZ SILVA					Referente ao Mês / Ano	
END:	AV. Elizabeth Jaqueleir v: José Jaqueleir					NOVEMBRO 2021	
CPF:	007.410.735-58					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	AGENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE					SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
C.S. 9 Jaqueir				44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
23	TERÇA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
24	QUARTA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
25	QUINTA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
26	SEXTA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
30	TERÇA-FEIRA	7:00	13:00	13:00	17:00	Michelly Muniz Silva	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Jamille Andrade C. Nogueira Coord. Centro de Saúde Jequié Decreto nº 22.713	

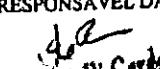
CNPJ: 09.408.031.0001-50
 Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005
 Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
 www.statusnet.com.br

I.M.: 600.090/001-01


CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO
NOME:	Monaliza este eunha					Referente ao Mês / Ano
END:	Residencial campo Belo Bloco 21 Apt. 301					NOVEMBRO 2021
CPF:	018.085.935-88					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA
FUNÇÃO:	Agente de Promoção de Saúde					SEC. DE SAÚDE
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44 HORAS SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
27	SABADO	08:00	12:00	—	—	Monaliza este eunha
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Monaliza este eunha
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Francieli Cardoso Ribeiro Diretora de Dep. de Vigilância Epidemiológica GARIMBO 021

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Nubia Souza Pinto Gomes				Referente ao Mês / Ano	
END:	R. Capitão Silveira de Melo 97				NOVEMBRO 2021	
CPF:	007.432.525-60				PREFEITURA DE JEQUÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO: Secretaria				JORNADA	ADMISSÃO	
				44H SEMANAIS	2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
23	TERÇA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
24	QUARTA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
25	QUINTA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
26	SEXTA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
27	SABADO	—	—	—	—	—
28	DOMINGO	—	—	—	—	—
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
30	TERÇA-FEIRA	07:00	9:00	14:00	17:00	Nubia Souza & Gomes
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Francisco Cardoso Ribeiro Diretora do Dept. Esportes e Lazer Data: 2021/11/29 CARIMBO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME: <i>Reizone Souza da Silva</i>					Referente ao Mês / Ano	
END: <i>Av. Gustavo Santos Ribeiro</i>					NOVEMBRO 2021	
CPF: <i>034.405.095-59</i>					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO: <i>Administrativo</i>					SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44 HORAS SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
24	QUARTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
25	QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	<i>Reizone S. da Silva</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
<p><i>Colaboradora da equipe Rubens Kovin II falta no dia 26.11.21 no período da tarde das 13 horas as 16 horas, já que só as 16 horas teria que comparecer ao exame na CESHT de admissão. Sendo assim a mesma falta 3h de trabalho no dia citado.</i></p>						<p><i>[Assinatura]</i> COREN-BA-676.905-ERT</p>
						CARIMBO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	SANDRO SILVA QUEIROZ				Referente ao Mês / Ano	
END:	RUA MARIA GEA 69				NOVEMBRO 2021	
CPF:	021530815-80				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	AGENTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:00	Sandro Silva Queiroz
23	TERÇA-FEIRA	08:00	12:00	14:00	18:04	Sandro Silva Queiroz
24	QUARTA-FEIRA	08:01	12:03	14:01	18:09	Sandro Silva Queiroz
25	QUINTA-FEIRA	08:08	12:10	14:00	18:15	Sandro Silva Queiroz
26	SEXTA-FEIRA	08:00	12:08	14:03	18:02	Sandro Silva Queiroz
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	08:05	12:01	14:01	18:00	Sandro Silva Queiroz
30	TERÇA-FEIRA	08:00	12:06	14:10	18:32	Sandro Silva Queiroz
OCORRENCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)					RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
					 Jacqueline Oliveira Andrade Diretora de Planejamento e Finanças Decreto nº 7	

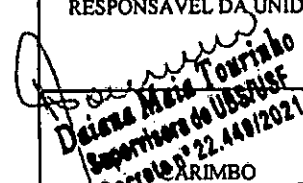


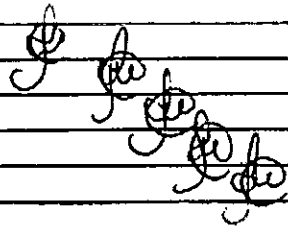
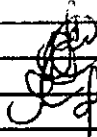
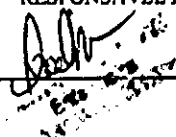
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Simone L. da Silva				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Dr. João Braga 297 Eilom				NOVEMBRO 2021	
CPP:	77610245534				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
23	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
24	QUARTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
25	QUINTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
26	SEXTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
27	SABADO	—				
28	DOMINGO	—				
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
30	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	Simone L. da Silva
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
Simone L. da Silva						 Jamille Andrade C. Nogueira Coord. Centro de Saúde Jequié Decreto nº 22.713

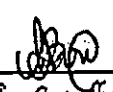
CNPJ: 09.408.031.0001-50
 Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005
 Fone: 71 2132-9684, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
 www.statusnet.com.br

I.M.: 690.090/001-5

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO	
NOME:	Tainã Silva Rocha					Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua 13 de Maio					NOVEMBRO 2021	
CPF:	860.328.115.73					PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde					SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO	
Vacinação - Finimó Nunes				44H SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
22	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
23	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
24	QUARTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
25	QUINTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
26	SEXTA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
27	SÁBADO	8:00	12:00			Tainã Silva Rocha	
28	DOMINGO						
29	SEGUNDA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
30	TERÇA-FEIRA	8:00	12:00	13:00	17:00	Tainã Silva Rocha	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE	
						 Dalina Maria Tourinho Supervisora de UBS/USF Decreto nº 22.449/2021 ARIMBO	


CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Kátia Santana Noqueira				Referente ao Mês / Ano	
END:	Centro de Saúde Sebastião Azevedo				NOVEMBRO 2021	
CPF:	048.723.305-01				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de promoção a saúde				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
23	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
24	QUARTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
25	QUINTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
26	SEXTA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
30	TERÇA-FEIRA	07:00	11:00	13:00	17:00	
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 CARIMBO

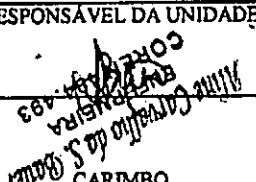
CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Taylla Ribeiro Cavaleante				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Vicente duoni Nº 75				NOVEMBRO 2021	
CPF:	860.349.735-46				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Taylla R. Cavaleante
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Aline Carvalho da S. Bauer ENFERMEIRA COBRRM 00.493

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	FÍLAGO VIEIRA SANTANA				Referente ao Mês / Ano	
END:	RUA MANDEIÃO REBOUÇAS N° 25 ITAGARA				NOVEMBRO 2021	
CPF:	024 998 485-70				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	AGENTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE - CERATÉ				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	<i>[Signature]</i>
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE <i>[Signature]</i> Coordenadora da CERAJE Decreto nº 007/2021 CARIMBO



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

EMPREGADO						DEMONSTRATIVO
NOME:	Vitória Santos Sampaio				Referente ao Mês / Ano	
END:	Jequiezinho				NOVEMBRO 2021	
CPF:	077.160.475-07				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente de Promoção a Saúde				SEC. DE SAUDE	
LOCAL DE TRABALHO				JORNADA		ADMISSÃO
				44H SEMANAIS		2021
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
27	SÁBADO	—	—	—	—	—
28	DOMINGO	—	—	—	—	—
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Vitória Santos Sampaio
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE
						 Geizina Rosa de Souza Silva COORDENADORA

CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
EMPREGADO					DEMONSTRATIVO	
NOME:	Gíliã Santos Gomes				Referente ao Mês / Ano	
END:	Rua Dolço Valverde Nº 30 (São Judas)				NOVEMBRO 2021	
CPF:	035.431.435.14				PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA	
FUNÇÃO:	Agente Administrativo				SEC. DE SAÚDE	
LOCAL DE TRABALHO			JORNADA		ADMISSÃO	
			44 HORAS SEMANAIS		2021	
DATA	DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
22	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
23	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
24	QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
25	QUINTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
26	SEXTA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
27	SÁBADO					
28	DOMINGO					
29	SEGUNDA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
30	TERÇA-FEIRA	07:00	12:00	14:00	17:00	Gíliã S. Gomes
OCORRÊNCIAS (FALTAS, ATRAZOS, IRREGULARIDADES, ETC)						RESPONSÁVEL DA UNIDADE:
						 CARIMBO



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 18/11/2021 - 14:01:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONS				02-DDD/TELEFONE (0077)36114760
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 27.314,00	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 09.408.031/0001-50	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 22/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.185,12	14-ENCARGOS 120,18	15-TOTAL A RECOLHER 2.305,30
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 22/11/2021

85840000230 053001792114 122658054802 940803100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 18/11/2021 - 14:01:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONS				02-DDD/TELEFONE (0077)36114760
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 27.314,00	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 09.408.031/0001-50	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 22/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.185,12	14-ENCARGOS 120,18	15-TOTAL A RECOLHER 2.305,30
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 22/11/2021

85840000230 053001792114 122658054802 940803100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.58.21
4231504231

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4
EFETUADO POR: HAMILTON A CARVALHO

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8584000023-0 05300179211-4
12265805480-2 94080310001-5
Data do pagamento 18/11/2021
CNPJ/CEI/CPF 09408031/0001-50
COMPETENCIA 10/2021
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 22/11/2021
VALOR DEPOSITO 2.305,30
Valor Total 2.305,30
=====

DOCUMENTO: 111801
AUTENTICACAO SISBB:
6.805.700.B56.768.D8E

=====
Esquenta Black Friday BB.
Sao ofertas incriveis pra sua empresa.
Confira em bb.com.br/blackfriday e aproveite.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 09.408.031/0001-50

Razão Social STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EI

Período de Apuração Outubro/2021

Data de Vencimento 19/11/2021

Número do Documento 07.16.21308.6603312-1

Pagar este documento até 19/11/2021

Observações Nº Recibo Declaração: 50000006821604

Valor Total do Documento 7.522,68

Composição do Documento de Arrecadação

Table with 6 columns: Código, Denominação, Principal, Multa, Juros, Total. Rows include codes 1082, 1138, 1170, 1646 and a Totais row.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000075 2 22680385213 0 23071621308 1 66033121290 2



CNPJ: 09.408.031/0001-50
Número: 07.16.21308.6603312-1
Pagar até: 19/11/2021
Valor: 7.522,68

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.59.20
4231504231

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4
EFETUADO POR: HAMILTON A CARVALHO

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8584000075-2 22680385213-0
23071621308-1 66033121290-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 18/11/2021
Numero do Documento 07.16.21308.6603312-1
Valor Total 7.522,68
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

=====
DOCUMENTO: 111802
AUTENTICACAO SISBB:
6.73A.A7D.738.CFE.928
=====

Esquenta Black Friday BB.
Sao ofertas incriveis pra sua empresa.
Confira em bb.com.br/blackfriday e aproveite.

30/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:50:26
006000060 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2021
NR. DOCUMENTO	554.231.000.012.290
VALOR TOTAL	25.317,08

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4
NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584

=====

NR. AUTENTICACAO	A.839.C93.B78.315.B7D
------------------	-----------------------